



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de assegurar condições adequadas de utilização e conservação de suas edificações, instalações e veículos oficiais, mediante a aplicação de películas de controle solar em portas, janelas, superfícies envidraçadas e veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais.

A medida visa reduzir a incidência direta da radiação solar, proporcionar maior conforto térmico aos servidores e usuários, bem como contribuir para a conservação dos ambientes e da frota empregada em fiscalizações, vistorias, monitoramentos, ações de campo e demais atividades relacionadas à proteção e preservação ambiental.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de utilização de materiais adequados, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos específicos, de modo a garantir a correta aplicação, qualidade, acabamento e durabilidade dos serviços.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando solução adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, destinadas às edificações, instalações e veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os serviços compreenderão o fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, deslocamento, preparação e limpeza das superfícies, remoção de películas existentes quando necessária, aplicação e acabamento final em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas, bem como em veículos de passeio, camionetes/pick-ups, máquinas e veículos especiais, conforme a demanda da Secretaria.

A contratada deverá utilizar materiais de qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas, garantindo aplicação uniforme, sem bolhas, rugas, manchas ou descolamentos, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução.

A solução deverá observar as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis, proporcionando maior conforto térmico, redução da incidência solar, conservação dos bens públicos e melhores condições de utilização das instalações e veículos empregados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na

planilha abaixo:

Item	Descrição	Aplicação	Tipo	Unidade	Quant m²	Valor Unit	Valor Total
1	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Veículos de Passeio	Automotiva	Serv	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Camionetes/Pick-ups	Automotiva	Serv	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Máquinas/Veículos Especiais	Automotiva	Serv	96	R\$ 161,67	R\$ 15.520,00
5	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Portas de Vidros	Arquitetônica	Serv	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00
6	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Janelas	Arquitetônica	Serv	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00
TOTAL:							R\$ 25.220,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os



quantitativos, na quantidade que for preciso;

- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do



Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;

- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Documento de identificação (RG e CPF);
- 8.1.3 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.4 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prestadora deve atender às demandas conforme cronograma estabelecido pela Administração ou pela secretaria solicitante.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.122.1002.2.059 - MANUT DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FICHA: 000437
FONTE: 1.500.0000.00000

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 10 de setembro de 2026.

FERNANDO
RODRIGUES
CARDOSO:0108536
7185

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RODRIGUES
CARDOSO:01085367185

FERNANDO RODRIGUES CARDOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente